



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

PORTARIA n. 48, 2016 - DF.

O Juiz de Direito Bruno Makowiecky Salles, Diretor do Foro e titular da 2ª Vara da Comarca de Fraiburgo/SC, e o Juiz Substituto Emerson Carlos Ciffolin dos Santos, em exercício na 1ª Vara da mencionada Comarca:

- Considerando o fenômeno da chuva de granizo ocorrido no dia 18 de outubro de 2016, que destruiu telhados e alagou residências, estabelecimentos comerciais e prédios públicos no Município de Fraiburgo/SC, mobilizando órgãos públicos privados e a cidadania em medidas de auxílio;

- Considerando que o quadro foi agravado com a tempestade da noite do dia 19 de outubro de 2016, atingindo grande parte da população e causando dificuldades de acesso à luz e internet em determinados locais do Município de Fraiburgo/SC, ainda em reconstrução;

- Considerando a decretação da situação de emergência e anormalidade pelo Poder Executivo (Decreto n. 0252/16) e a comarcação social instaurada no Município de Fraiburgo/SC em decorrência dos acontecimentos;

- Considerando a petição apresentada pela Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como o pedido suscitado por inúmeros advogados atuantes nesta Comarca de Fraiburgo/SC;

- Considerando o art. 93, §2º, do CNCG/SC;

RESOLVEM:

Art. 1º: Suspender o expediente forense externo e os prazos processuais na Comarca de Fraiburgo/SC na data de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º: Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, a Presidência do Tribunal de Justiça e a OAB - Subseção de Fraiburgo/SC.

Art. 3º: Afixe-se a presente Portaria na entrada do Fórum.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fraiburgo (SC), 21 de outubro de 2016.

BRUNO MAKOWIECKY SALLES

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA - DIRETOR DO FORO

EMERSON CARLOS CIFFOLIN DOS SANTOS - JUIZ SUBSTITUTO E.E NA 1ª VARA